RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre a alteração do art. 249 do RICMA, incluindo a votação eletrônica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 249 passará a vigorar com a seguinte redação:

Sessão III

Dos Processos de Votação

Art. 249 – O Presidente poderá, no decurso das sessões legislativas, utilizar painel eletrônico para o registro e controle das votações plenárias, das presenças dos Vereadores e dos prazos para uso da palavra, sendo os processos de votação os seguintes:

I – simbólico;

II – nominal e eletrônica;

III – secreto;

§1º - (...)

§2º - O processo nominal e eletrônico de votação consiste em realizar a votação das proposições, onde o(a) Vereador(a) favorável digitará "SIM" e o(a) contrário(a) digitará "NÃO", sem prejuízo do direito regimental de abstenção.

§2º-A - Para fins de operacionalização do sistema previsto no parágrafo anterior, cada Vereador possuirá senha própria.

§2º-B - O relatório de votação feito pelo processo eletrônico figurará como anexo da ata da sessão correspondente.

(...)

Art. 2º - A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Marcelo Porto de Freitas
Presidente

Jocélio Barbosa Gondim
Vice-Presidente

José Ivan Ferreira
1º Secretário

Sérgio Ricardo da Costa Roberto
2º Secretário